



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CANTÁ

LEI Nº 116/2005

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO
DO 'DIA DO ESPORTE' NO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Cantá, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Cantá, Estado de Roraima, o "Dia do Esporte" que será comemorado anualmente na sexta-feira que antecede a data do aniversário da cidade.

ART. 2º - Neste dia, serão promovidas competições desportivas nas mais diversas modalidades existentes, além da realização de seminários e outras atividades enfocando o assunto.

ART. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2005.

Zacarias Assunção Ribeiro Araújo
ZACARIAS ASSUNÇÃO RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO
RUA RENATO COSTA DE ALMEIDA Nº 100
CANTÁ-RR CEP: 69.390-000
Telefax: (0xx) 95 – 3553-1012 / 3553-1225